



fe
miranda
vereadora



Moção à Câmara Federal pela revogação da Emenda Constitucional nº 95

A Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, também conhecida como Emenda do Teto de Gastos, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, com previsão de vigorar por vinte anos em nosso país, congelando os investimentos públicos em Saúde, Educação, Seguridade Social e Segurança constitui um verdadeiro retrocesso na construção de um país mais justo, em que os serviços públicos essenciais sejam capazes de atender as demandas de nossa população, vitimizada por uma desigualdade social crescente, que com a chegada da pandemia da Covid-19 no ano de 2020, foi empurrada ainda mais para a linha da pobreza, dependendo, assim, de serviços públicos que garantam minimamente a qualidade de suas vidas, através da oferta do necessário para a subsistência das camadas sociais mais empobrecidas.

Os reflexos da EC 95, dentro destes cinco anos em que passou a vigorar, já são alarmantes. Sem os investimentos necessários os serviços públicos ficam incapacitados de atender a população brasileira e com a pandemia, esse cenário gravíssimo ficou ainda mais alarmante, uma vez que o Sistema Único de Saúde, que já se encontrava em condições críticas devido aos investimentos muito abaixo do necessário, se encontra agora, diante de uma demanda absurdamente maior de atendimento, sem que seja capaz de garantir atendimento de qualidade a todas e todos os que necessitam.

Há mais de um ano temos acompanhado a tragédia que se instaurou nas instituições de saúde pública, onde profissionais esgotados, muitas vezes sem os equipamentos de proteção necessários e mal remunerados lutavam como podiam para salvar as vidas da população brasileira, em hospitais e demais instituições de saúde sem condições estruturais adequadas, com falta de equipamentos, medicamentos e até oxigênio. Hoje, são mais de 500 mil vidas perdidas, dentre as quais, muitas poderiam ter sido salvas se o SUS recebesse o investimento necessário.

É urgente que a Emenda Constitucional nº 95 seja revogada, para que possamos garantir a vida da população brasileira, sobretudo, daquelas e daqueles que mais necessitam de atenção e cuidado por parte do Estado brasileiro, que não só pode como tem o dever de trabalhar em prol de sua população.

Câmara Municipal de Pelotas, 18 de agosto de 2021

F. Miranda
Vereadora Fernanda Miranda
Bancada do PSOL

[Handwritten signatures and initials surrounding the official stamp]



COMPROVANTE DO DESPACHO

CAMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

CNPJ: 87.696.217/0001-66

Emissor: FERNANDA MIRANDA PSOL

Página: 1/2



Email: gabinete@camarapel.rs.gov.br

Emissão: 18/08/2021 às 11:51

Nº PROTOCOLO: 6809/2021

1. DADOS DO SOLICITANTE

Protocolante: 1516 - FERNANDA PINTO MIRANDA
Endereço: RUA PROFESSOR FLAVIO FARIAS DA ROCHA,, nº 205 . Bairro: AREAL. PELOTAS/RS
Telefone: 539840717 ou (00)00000-0000
E-mail: femirandapsol@gmail.com

2. DADOS DO PROCESSO

Origem: INTERNO
Nº externo: 1629296331
Data emissão: 18/08/2021 às 11:18
Protocolado por: FERNANDA MIRANDA PSOL
Tipo documento: MOÇÃO
Assunto: MOÇÃO

Descrição:

MOÇÃO À CÂMARA FEDERAL PELA REVOGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95 A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, TAMBÉM CONHECIDA COMO EMENDA DO TETO DE GASTOS, QUE INSTITUIU O NOVO REGIME FISCAL NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, COM PREVISÃO DE VIGORAR POR VINTE ANOS EM NOSSO PAÍS, CONGELANDO OS INVESTIMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURIDADE SOCIAL E SEGURANÇA CONSTITUI UM VERDADEIRO RETROCESSO NA CONSTRUÇÃO DE UM PAÍS MAIS JUSTO, EM QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS SEJAM CAPAZES DE ATENDER AS DEMANDAS DE NOSSA POPULAÇÃO, VITIMIZADA POR UMA DESIGUALDADE SOCIAL CRESCENTE, QUE COM A CHEGADA DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ANO DE 2020, FOI EMPURRADA AINDA MAIS PARA A LINHA DA POBREZA, DEPENDENDO, ASSIM, DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE GARANTAM MINIMAMENTE A QUALIDADE DE SUAS VIDAS, ATRAVÉS DA OFERTA DO NECESSÁRIO PARA A SUBSISTÊNCIA DAS CAMADAS SOCIAIS MAIS EMPOBRECIDAS. OS REFLEXOS DA EC 95, DENTRO DESTES CINCO ANOS EM QUE PASSOU A VIGORAR, JÁ SÃO ALARMANTES. SEM OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS OS SERVIÇOS PÚBLICOS FICAM INCAPACITADOS DE ATENDER A POPULAÇÃO BRASILEIRA E COM A PANDEMIA, ESSE CENÁRIO GRAVÍSSIMO FICOU AINDA MAIS ALARMANTE, UMA VEZ QUE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE JÁ SE ENCONTRAVA EM CONDIÇÕES CRÍTICAS DEVIDO AOS INVESTIMENTOS MUITO ABAIXO DO NECESSÁRIO, SE ENCONTRA AGORA, DIANTE DE UMA DEMANDA ABSURDAMENTE MAIOR DE ATENDIMENTO, SEM QUE SEJA CAPAZ DE GARANTIR ATENDIMENTO DE QUALIDADE A TODAS E TODOS OS QUE NECESSITAM. HÁ MAIS DE UM ANO TEMOS ACOMPANHADO A TRAGÉDIA QUE SE INSTAUROU NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, ONDE PROFISSIONAIS ESGOTADOS, MUITAS VEZES SEM OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS E MAL REMUNERADOS LUTAVAM COMO PODIAM PARA SALVAR AS VIDAS DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, EM HOSPITAIS E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE SEM CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ADEQUADAS, COM FALTA DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E ATÉ OXIGÊNIO. HOJE, SÃO MAIS DE 500 MIL VIDAS PERDIDAS, DENTRE AS QUAIS, MUITAS PODERIAM TER SIDO SALVAS SE O SUS RECEBESSE O INVESTIMENTO NECESSÁRIO. É URGENTE QUE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95 SEJA REVOGADA, PARA QUE POSSAMOS GARANTIR A VIDA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, SOBRETUDO, DAQUELAS E DAQUELES QUE MAIS NECESSITAM DE ATENÇÃO E CUIDADO POR PARTE DO ESTADO BRASILEIRO, QUE NÃO SÓ PODE COMO TEM O DEVER DE TRABALHAR EM PROL DE SUA POPULAÇÃO.



COMPROVANTE DO DESPACHO

CAMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

CNPJ: 87.696.217/0001-66

Emissor: FERNANDA MIRANDA PSOL

Página: 2/2



Email: gabinete@camarapel.rs.gov.br

Emissão: 18/08/2021 às 11:51

3. DADOS DO(S) DESPACHO(S)

Movimentado: 18/08/2021 às 11:20

Setor inicial: GABINETE DA VEREADORA FERNANDA PINTO MIRANDA

Setor destino: UNIDADE DE APOIO LEGISLATIVO

Despacho:

MOÇÃO À CÂMARA FEDERAL PELA REVOGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95 A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, TAMBÉM CONHECIDA COMO EMENDA DO TETO DE GASTOS, QUE INSTITUIU O NOVO REGIME FISCAL NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, COM PREVISÃO DE VIGORAR POR VINTE ANOS EM NOSSO PAÍS, CONGELANDO OS INVESTIMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURIDADE SOCIAL E SEGURANÇA CONSTITUI UM VERDADEIRO RETROCESSO NA CONSTRUÇÃO DE UM PAÍS MAIS JUSTO, EM QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS SEJAM CAPAZES DE ATENDER AS DEMANDAS DE NOSSA POPULAÇÃO, VITIMIZADA POR UMA DESIGUALDADE SOCIAL CRESCENTE, QUE COM A CHEGADA DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ANO DE 2020, FOI EMPURRADA AINDA MAIS PARA A LINHA DA POBREZA, DEPENDENDO, ASSIM, DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE GARANTAM MINIMAMENTE A QUALIDADE DE SUAS VIDAS, ATRAVÉS DA OFERTA DO NECESSÁRIO PARA A SUBSISTÊNCIA DAS CAMADAS SOCIAIS MAIS EMPOBRECIDAS. OS REFLEXOS DA EC 95, DENTRO DESTES CINCO ANOS EM QUE PASSOU A VIGORAR, JÁ SÃO ALARMANTES. SEM OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS OS SERVIÇOS PÚBLICOS FICAM INCAPACITADOS DE ATENDER A POPULAÇÃO BRASILEIRA E COM A PANDEMIA, ESSE CENÁRIO GRAVÍSSIMO FICOU AINDA MAIS ALARMANTE, UMA VEZ QUE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE JÁ SE ENCONTRAVA EM CONDIÇÕES CRÍTICAS DEVIDO AOS INVESTIMENTOS MUITO ABAIXO DO NECESSÁRIO, SE ENCONTRA AGORA, DIANTE DE UMA DEMANDA ABSURDAMENTE MAIOR DE ATENDIMENTO, SEM QUE SEJA CAPAZ DE GARANTIR ATENDIMENTO DE QUALIDADE A TODAS E TODOS OS QUE NECESSITAM. HÁ MAIS DE UM ANO TEMOS ACOMPANHADO A TRAGÉDIA QUE SE INSTAUROU NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, ONDE PROFISSIONAIS ESGOTADOS, MUITAS VEZES SEM OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS E MAL REMUNERADOS LUTAVAM COMO PODIAM PARA SALVAR AS VIDAS DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, EM HOSPITAIS E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE SEM CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ADEQUADAS, COM FALTA DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E ATÉ OXIGÊNIO. HOJE, SÃO MAIS DE 500 MIL VIDAS PERDIDAS, DENTRE AS QUAIS, MUITAS PODERIAM TER SIDO SALVAS SE O SUS RECEBESSE O INVESTIMENTO NECESSÁRIO. É URGENTE QUE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95 SEJA REVOGADA, PARA QUE POSSAMOS GARANTIR A VIDA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, SOBRETUDO, DAQUELAS E DAQUELES QUE MAIS NECESSITAM DE ATENÇÃO E CUIDADO POR PARTE DO ESTADO BRASILEIRO, QUE NÃO SÓ PODE COMO TEM O DEVER DE TRABALHAR EM PROL DE SUA POPULAÇÃO.